



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.372/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/10/2022 a 17/10/2022, da servidora **SIMONE VIVIANE SGOTTI**, portadora da cédula de identidade RG 41.760.425-7 e CPF 306.935.858-62, servidora municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO I**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 26 de setembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE